# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

# PILAR DO SUL

Sexta-feira, 24 de março de 2023 | Ano II | Edição nº 155



# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

### Lei n.º 3.733/2023
### De 22 de Março de 2023

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R$ 99.112,48 (noventa e nove mil, cento e doze reais e quarenta e oito centavos),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMATICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R$ | RECURSO | COD. APLIC | FICHA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo | 15.451.0007.1321 Acessibilidade Calçada EMEF Hilda Holtz | 4.4.90.51 | 99.112,48 | Tesouro | 110.000 | |

**Artigo 2º**. A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 99.112,48 (noventa e nove mil, cento e doze reais e quarenta e oito centavos),** será proveniente do superávit financeiro de Recurso do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1.964.

**Artigo 3º**. Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

**Ação nº 1321 – Acessibilidade Calçada EMEF Hilda Holtz**

| Meta | Programa | Quantidade | Unidade de medida |
|---|---|---|---|
| Reforma e Adequação para Acessibilidade da Calçada na "EMEF Prof.ª Hilda Holtz de Carvalho" | 0007 | 446,34 | M² |

**Artigo 4º**. O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Artigo 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de Março de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**
**Prefeito Municipal**
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**
**Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos**
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**
**Secretário Gestor da Fazenda Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

### Lei n.º 3.734/2023
### De 22 de Março de 2023

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R$ 287.454,74 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e quatro centavos),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMATICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R$ | RECURSO | COD. APLIC | FICHA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo | 17.512.0007.1322 Obra de Infraestrutura Bairro Beira Rio | 4.4.90.51 | 287.454,74 | Tesouro | 110.000 | |

**Artigo 2º**. A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 287.454,74 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e quatro centavos),** será proveniente do superávit financeiro de Recurso do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1.964.

**Artigo 3º**. Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

**Ação nº 1322 – Obra de Infraestrutura Bairro Beira Rio**

| Meta | Programa | Quantidade | Unidade de medida |
|---|---|---|---|
| Complementação da implantação da rede coletora de esgoto, no Bairro Beira Rio. | 0007 | 486,76 | ml |

**Artigo 4º**. O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Artigo 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de Março de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**
**Prefeito Municipal**
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**
**Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos**
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**
**Secretário Gestor da Fazenda Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

## Decretos

### Decreto nº 4.231/2023 - Lei n.º 3.733/2023
### De 22 de Março de 2023

*"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 99.112,48 (noventa e nove mil, cento e doze reais e quarenta e oito centavos),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMATICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R$ | RECURSO | COD. APLIC | FICHA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo | 15.451.0007.1321 Acessibilidade Calçada EMEF Hilda Holtz | 4.4.90.51 | 99.112,48 | Tesouro | 110.000 | 425 |

**Artigo 2º**. A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 99.112,48 (noventa e nove mil, cento e doze reais e quarenta e oito centavos),** será proveniente do superávit financeiro de Recurso do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1.964.

**Artigo 3º**. Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

**Ação nº 1321 – Acessibilidade Calçada EMEF Hilda Holtz**

| Meta | Programa | Quantidade | Unidade de medida |
|---|---|---|---|
| Reforma e Adequação para Acessibilidade da Calçada na "EMEF Prof.ª Hilda Holtz de Carvalho" | 0007 | 446,34 | M² |

**Artigo 4º -** O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Artigo 5º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de Março de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**
**Prefeito Municipal**
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**
**Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos**
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**
**Secretário Gestor da Fazenda Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

### Decreto nº 4.232/2023 - Lei n.º 3.734/2023
### De 22 de Março de 2023

*"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 287.454,74 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e quatro centavos),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMATICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R$ | RECURSO | COD. APLIC | FICHA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo | 17.512.0007.1322 Obra de Infraestrutura Bairro Beira Rio | 4.4.90.51 | 287.454,74 | Tesouro | 110.000 | 427 |

**Artigo 2º**. A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 287.454,74 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e quatro centavos),** será proveniente do superávit financeiro de Recurso do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1.964.

**Artigo 3º**. Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

**Ação nº 1322 – Obra de Infraestrutura Bairro Beira Rio**

| Meta | Programa | Quantidade | Unidade de medida |
|---|---|---|---|
| Complementação da implantação da rede coletora de esgoto, no Bairro Beira Rio. | 0007 | 486,76 | ml |

**Artigo 4º -** O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Artigo 5º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de Março de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**
**Prefeito Municipal**
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**

**Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos**
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**
**Secretário Gestor da Fazenda Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

## Portarias

**PORTARIA N.º 7.427/2023**
**De 22 de Março de 2023**

***"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, VISANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAR PARCERIA, CUJO OBJETIVO É A SELEÇÃO DE 1 (UM) PROJETO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA, TRIAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

**MARCO AURÉLIO SOARES,** Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os membros abaixo, para compor a Comissão de Avaliação e Habilitação, visando a seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos para celebrar parceria, cujo objetivo é a seleção de 1 (um) projeto para execução de serviço de coleta seletiva, triagem e comercialização de materiais recicláveis no Município de Pilar do Sul, conforme segue:

**- JAMILE GONÇALVES** RG 35.775.035-4
**- JESSÉ DE GOES** RG 7.437.169-1
**- IDINAL JOSÉ RODRIGUES** RG 25.274.497-4

**Art. 2º -** Os integrantes nomeados não incorrem nas hipóteses de vedação descritas na Lei 13.019/2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 22 de Março de 2023.
**MARCO AURÉLIO SOARES**
**Prefeito Municipal**
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**
**Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

**PORTARIA N.º 7.428/2023**
**De 22 de Março de 2023**

***"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, VISANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAR PARCERIA, CUJO OBJETIVO É A SELEÇÃO DE 1 (UM) PROJETO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA, TRIAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

**MARCO AURÉLIO SOARES,** Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os membros abaixo, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando a seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos para celebrar parceria**,** cujo objetivo é a seleção de 1 (um) projeto para execução de serviço de coleta seletiva, triagem e comercialização de materiais recicláveis no Município de Pilar do Sul, conforme segue:

**- JAMILE GONÇALVES** RG 35.775.035-4
**- JOSÉ ALMEIDA ROSA JUNIOR** RG 12.302.788-3
**- JESSÉ DE GOES** RG 7.437.169-1

**Art. 2º -** Os integrantes nomeados não incorrem nas hipóteses de vedação descritas na Lei 13.019/2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 22 de Março de 2023.
**MARCO AURÉLIO SOARES**
**Prefeito Municipal**
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**
**Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

**PORTARIA N.º 7.429/2023**
**De 22 de Março de 2023**

***"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE N° 02/2023 E DÁ OUTRAS***

***PROVIDÊNCIAS".***

**MARCO AURÉLIO SOARES,** Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Art. 1° –** Fica designada a Sra. **JAMILE GONÇALVES,** Engenheira Ambiental**,** portadora do RG nº. 35.775.035-4 como GESTOR da parceria decorrente do Chamamento Público de nº 02/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 22 de março de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**
**Prefeito Municipal**
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**
**Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**3° TERMO ADITIVO**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **R.M EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021 – CONTRATO Nº 08/2021

Processo eletrônico nº**: 2922/2023.**

**CLÁUSULA 01 –** Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 7.3, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (meses), a contar de 11 de março de 2023, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, devendo ser rescindido antecipadamente, caso haja a formalização da nova contratação.

**CLÁUSULA 02 -** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 03 -** Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 08 de Março de 2023.

.....

### Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 021/2023** que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** e a empresa **AUA – ASSESSORIA, CONSULTORIA, FORMAÇÃO E ENSINO EIRELI**.

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 – Processo Administrativo Eletrônico nº 3145/2023.

**Objeto –** A **CONTRATADA** deverá realizar o curso de capacitação dos empregados públicos, nos termos da proposta em anexo, parte integrante deste contrato.

**Valor:** Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente, somente após a conclusão total dos serviços.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 17 de Março de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei 8666/93.

Data: 21 de Março de 2023.

.....

### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível:

- Pregão Presencial n.º 17/2023, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO. Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das 09h00min do dia 06 de abril de 2023;

- Pregão Presencial n.º 18/2023, DESTINADO AO REGISTRO DE DESCONTOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E/OU PESSOAS CARENTES E PROGRAMAS SOCIAIS. Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das 13h30min do dia 06 de abril de 2023.

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 23 de março de 2023.

Marco Aurélio Soares - Prefeito Municipal

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Classificação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/ SP
# PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2023

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O **Prefeito do Município de Pilar do Sul**, no Estado de São Paulo, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna público o Edital de Classificação Preliminar no Processo Seletivo nº 01/2023, conforme segue:

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

| ENGENHEIRO CIVIL | | | | DESEMPATE | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CL | NOME DO CANDIDATO | INSC | NF | I | CE | CB | DN | DF |
| 1 | JOSE LEONCIO DOS SANTOS CHAUAR | 2013 | Não | 70,00 | 32,50 | 37,50 | 30/01/1995 | Não |
| 2 | TALES MARTINELLI BARBOSA | 2028 | Não | 67,50 | 37,50 | 30,00 | 17/09/1999 | Não |
| 3 | WENDY VANDRESSA DOS SANTOS SOUZA | 2016 | Não | 67,50 | 27,50 | 40,00 | 18/05/1993 | Não |
| 4 | RAFAEL RAGAZZI ISAAC | 2018 | Não | 65,00 | 32,50 | 32,50 | 19/09/1988 | Não |
| 5 | ANA RITA BICHERI | 2047 | Não | 62,50 | 27,50 | 35,00 | 07/03/1984 | Não |
| 6 | LUCAS SILVA RIBEIRO | 2027 | Não | 62,50 | 27,50 | 35,00 | 27/10/1994 | Não |
| 7 | MARCELO CANDIDO DE MORAIS | 2011 | Não | 57,50 | 25,00 | 32,50 | 15/05/1997 | Não |
| 8 | TAYNÁ CRISTINA TOLEDO DOS SANTOS | 2014 | Não | 55,00 | 22,50 | 32,50 | 17/02/1998 | Não |
| 9 | SANDRO CARVALHO BRISOLA | 2025 | Não | 55,00 | 20,00 | 35,00 | 20/12/1981 | Não |
| 10 | FERNANDA RIBEIRO GONZAGA GARUTTI | 2039 | Não | 55,00 | 17,50 | 37,50 | 23/09/1995 | Não |
| 11 | LUAN DOS SANTOS PRIMO RIGI | 2054 | Não | 50,00 | 25,00 | 25,00 | 12/10/1992 | Não |
| 12 | DANIEL MARQUES DE OLIVEIRA | 2044 | Não | 50,00 | 25,00 | 25,00 | 23/08/1997 | Não |
| 13 | THIAGO WATANABE SANTOS | 2052 | Não | 50,00 | 22,50 | 27,50 | 09/07/1995 | Não |
| 14 | JÉSSICA APARECIDA DE PAULA CARVALHO | 2005 | Não | 50,00 | 20,00 | 30,00 | 21/02/1995 | Não |
| 15 | FELIPE ARRUDA DE QUEIROZ | 2048 | Não | 50,00 | 17,50 | 32,50 | 21/02/1994 | Não |

NF = Nota Final / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básico / I = Idoso / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência /

### NÃO HOUVE CLASSIFICAÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar a classificação por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 9 do edital do processo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Pilar do Sul, 24 de março de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**
**Prefeito do Município de Pilar do Sul /SP**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/ SP
# PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2023

## EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

O **Prefeito do Município de Pilar do Sul**, no Estado de São Paulo, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna público o Edital de Notas das Provas Objetivas no Processo Seletivo nº 01/2023, conforme segue:

| **ENGENHEIRO CIVIL** | | |
|---|---|---|
| **NOME DO CANDIDATO** | **INSC** | **NP** |
| ALAN FELIPE FERREIRA MACIEL | 2037 | AUS |
| ALEX DA SILVA | 2026 | 42,50 |
| ALEXANDRE HIROSHI MATSUOKA | 2006 | 40,00 |
| ANA RITA BICHERI | 2047 | 62,50 |
| ANDERSON SIVA | 2024 | AUS |
| AUGUSTO JOSE JUSTINO DA SILVA | 2019 | AUS |
| CAIKE APARECIDO DE OLIVEIRA | 2042 | AUS |
| CLÁUDIO BATISTA DA SILVA | 2033 | AUS |
| DANIEL MARQUES DE OLIVEIRA | 2044 | 50,00 |
| DANILO DE GOES VIEIRA | 2023 | AUS |
| DANNUSA PEREIRA BORGES | 2053 | AUS |
| FELIPE ARRUDA DE QUEIROZ | 2048 | 50,00 |
| FERNANDA RIBEIRO GONZAGA GARUTTI | 2039 | 55,00 |
| FLAVIO SOARES DE MELO | 2040 | 30,00 |
| GABRIEL MARQUES DE OLIVEIRA | 2045 | 40,00 |
| HILTON FERREIRA CEMBRANI | 2049 | AUS |
| JÉSSICA APARECIDA DE PAULA CARVALHO | 2005 | 50,00 |
| JOÃO PAULO DA SILVA | 2017 | AUS |
| JOSE LEONCIO DOS SANTOS CHAUAR | 2013 | 70,00 |
| LETICIA FERNANDES RIBEIRO VIANA | 2003 | AUS |
| LUAN DOS SANTOS PRIMO RIGI | 2054 | 50,00 |
| LUCAS KAZUO HIROSUE | 2056 | 47,50 |
| LUCAS SILVA RIBEIRO | 2027 | 62,50 |
| LUIS MARCELO PEREIRA CRUZ | 2021 | AUS |
| MARCELO CANDIDO DE MORAIS | 2011 | 57,50 |
| MOISÉS GARCIA CORRÊA | 2004 | 40,00 |
| RAFAEL MASCARENHAS SOUZA | 2041 | AUS |
| RAFAEL RAGAZZI ISAAC | 2018 | 65,00 |
| RENAN PENAROTTI XAVIER | 2022 | 47,50 |
| ROBSON SILAS DE ALMEIDA | 2020 | 45,00 |
| SANDRO CARVALHO BRISOLA | 2025 | 55,00 |
| TALES MARTINELLI BARBOSA | 2028 | 67,50 |
| TAYNÁ CRISTINA TOLEDO DOS SANTOS | 2014 | 55,00 |
| THIAGO WATANABE SANTOS | 2052 | 50,00 |
| VINICIUS CALORE DE SOUZA | 2002 | 35,00 |
| VINICIUS DA SILVA | 2029 | AUS |
| VITOR AUGUSTO CANDIDO NUNES | 2046 | 47,50 |
| VITOR ROGÉRIO PIRES | 2010 | AUS |
| WENDY VANDRESSA DOS SANTOS SOUZA | 2016 | 67,50 |

NP = Nota da Prova / AUS = Candidato Ausente / EXC = Candidato Excluído

Não houve alteração do gabarito divulgado em 13 de março de 2023, em razão de interposição de recursos.

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar as notas por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 9 do edital do processo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Pilar do Sul, 24 de março de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**
**Prefeito do Município de Pilar do Sul /SP**

**Editais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: Cadastro Municipal de nº 2468
LOTE- 22 da QUADRA – E
RUA :- ANTONIO VIEIRA MURAT Nº 239 , BAIRRO :- JD .NOVA PILAR.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal, fica o proprietário ou responsável legal do imóvel acima citado que no prazo de 15 dias deve proceder à limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85.
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa, sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$212,45) conforme art. 55 e 56 do código de Postura Municipal da lei nº 659/85.
Não sendo cumprido o prazo a Prefeitura Municipal procederá à limpeza, cobrando o equivalente a **R$ 1,50** (Um real e cinquenta centavos) por metro quadrado, totalizando a quantia de **R$ 720,00** (Setecentos e vinte reais), conforme Decreto Municipal nº 3144/2015.
Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
10 de março de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
**www.pilardosul.sp.gov.br**
(15) 3278-9700

---

**SEGTRAN**
**Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

**SEGJUR**
**Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

**SARH**
**Secretaria de Administração e Recursos Humanos**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

**SEGFAZ**
**Secretaria Gestora da Fazenda Municipal**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

**SOIURB**
**Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo**
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

**SSABES**
**Secretaria de Saúde e Bem Estar**
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

**SEDRUMA**
**Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

**SEDIS**
**Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social**
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

**SEED**
**Secretaria de Educação**
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

**SECTUR**
**Secretaria de Cultura e Turismo**
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

**SELJ**
**Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude**
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

---

**DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO**
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.